DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.117, de 15 de junho de 2020.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 8.092, de 21 de maio de 2020, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
64º	014942	ALINE CRISTINA DA SILVA TRESSI BONÊTTO	15,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.119, de 16 de junho de 2020.

Que homologa avaliação de desempenho especial de servidores públicos municipais em estágio probatório.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado o por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/98 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando que a comissão de avaliação especial de desempenho nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019, aprovou o respectivo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

I – Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Data de Admissão
1. EDNEIA GOMES VITURI	RG nº 27.778.544-3	01/08/2016
2. SILVIA APARECIDA FELIS COELHO	RG nº. 25.160.741-0	01/08/2016

II – Cargo: EDUCADOR DE EMEI

Nome	RG	Data de Admissão
1. MARIANE PELISSONI	RG nº. 47.936.675-5	01/08/2016

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 79/20 – Pregão Eletrônico nº. 37/20 – Sistema Registro de Preço nº. 28/20. Objeto: Aquisição de Azitromicina e Clindamicina para atender a demanda da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 30 de junho de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 15 de junho de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo nº. 63/20 – Pregão Eletrônico nº. 26/20 – Sistema de Registro de Preço nº. 19/20. Objeto: Registrar preço para eventual aquisição de materiais básicos de construção civil, tais como: cal pintura e reboco, cimento, arame, ferro, impermeabilizante, tela soldada e tijolo 08 furo e pó de mica, para uso na manutenção de prédios públicos do município, a ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 a empresa Construjales - Materiais para Construção Ltda – ME, portadora do CNPJ nº. 68.420.843/0001-80, o item 02 a empresa P.B. Fer Materiais para Construção Ltda - EPP, portadora do CNPJ nº. 64.676.778/0001-06. Jales/SP, 10 de junho de 2020. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços – Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas: Ata 72/20: Construjales - Materiais para Construção Ltda – ME, item 01: Cal para pintura, 8kg, Prata, valor unitário: 6,25, item 03: Cimento CPII E32, 50kg, Ciplan, valor unitário 19,90, item 04: Arame recozido 18, 1,25mm, Gerdau, valor unitário 6,60, item 05: Ferro 05mm, CA 50, barra 12m, Gerdau, valor unitário 10,30, item 06: Ferro 10mm, CA 50, barra 12m, Gerdau, valor unitário 30,50, item 07: Ferro 12mm, CA 50, barra 12m, Gerdau, valor unitário 39,00, item 08: Ferro 4,2mm ou 3/16, CA 50, barra 12m, Gerdau, valor unitário 7,40, item 09: Ferro 6,3mm, CA 50, barra 12m, Gerdau, valor unitário 14,00, item 10: Ferro 08mm, CA 50, barra 12 m, Gerdau, valor unitário 22,05, item 11: Impermeabilizante para argamassa, Machado, valor unitário 180,00, item 12: Placa 2,45 x 6,00, Gerdau, valor unitário 195,00, item 13: Tijolo cerâmico 8 furo, Santa Marta, valor unitário 0,49, item 14: Tijolo pó de mico, Lagoina, valor unitário 0,24. Ata 73/20: P.B. Fer Materiais para Construção Ltda – EPP – item 02: Cal hidratada para reboco, saca 20 kg, Calcin, valor unitário 11,40. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Ata são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 10 de junho de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales